



EDITAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DE CARÁCTER NÃO SEDENTÁRIO EM EVENTOS NA FREGUESIA DE RAMALDE - CONCELHO DO PORTO 2022

PATRÍCIA ALEXANDRA RAPAZOTE TRINDADE E DINIS DE CARVALHO ESCOBAR, Presidente da Junta de Freguesia de Ramalde, ao abrigo da competência delegada pelo Contrato Interadministrativo, celebrado com a Câmara Municipal do Porto, nos termos do disposto nos artigos 116.º e 120.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e aprovado pela Assembleia de Freguesia, e nos termos do disposto no artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual,

vem tornar público:

a disponibilização dos lugares no espaço público com a área até dois metros quadrados (2m²) destinados à **Prestação do Serviço de Restauração e Bebidas de Carácter Não Sedentário em Eventos**, identificados nas plantas de localização publicada no site da Junta da Freguesia de Ramalde, em <http://www.jf-ramalde.pt/p1553-venda-ambulante-concursos-pt> e consultáveis nos serviços administrativos desta autarquia, sita à Rua Igreja de Ramalde, 76/92, 4100-280 Porto, no horário compreendido entre as 9H00 e as 13H00 e as 14H00 e as 17H00, pelo período de um ano, sendo o **sorteio realizado a 19 de maio**, pelas 10H00, no Salão Nobre desta Junta de Freguesia.

Os lugares disponíveis são os que se encontram descritos no **Anexo I**.

As candidaturas decorrerão de **14 de abril a 10 de maio** e deverão obedecer aos critérios constantes do disposto no n.º 1 do artigo E-7/60º do Código Regulamentar do Município do Porto (disponível no site www.cm-porto.pt da Câmara Municipal do Porto e no site <http://www.jf-ramalde.pt/p1553-venda-ambulante-concursos-pt> da Junta de Freguesia de Ramalde) e ser instruídas com os documentos referidos no **Anexo II**, sob pena de não serem admitidas a sorteio.

As regras do sorteio encontram-se explicitadas no **Anexo III**.

A consulta dos Anexos deve ser feita nos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Ramalde e no site da freguesia <http://www.jf-ramalde.pt/p1553-venda-ambulante-concursos-pt>.

A atribuição de lugares nos locais referidos será efetuada com base na apresentação, por parte dos interessados, nos serviços administrativos desta Junta de Freguesia, das candidaturas que serão objeto de posterior sorteio.

Tendo em consideração a situação pandémica provocada pela doença COVID-19, os titulares dos lugares que venham a ser atribuídos, deverão respeitar rigorosamente as regras de higiene e sanitárias, definidas pela Direção Geral de Saúde ou pelo Governo, sem prejuízo do cancelamento das respetivas autorizações caso a evolução da pandemia assim o exija.



O efetivo exercício da prestação do serviço de restauração e bebidas de caráter não sedentário ficará dependente da manutenção do nível de saúde pública, determinado por entidade competente.

Para constar, e inteiro conhecimento de todos, se publica, o presente Edital, que vai ser afixado nos lugares do costume, no site da freguesia <http://www.jf-ramalde.pt>, e num jornal de grande circulação da Cidade do Porto.

Porto e Ramalde, 13 de abril de 2022

A Presidente

Patrícia Rapazote

Patrícia Rapazote